



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001056094 DE 1994

NATUREZA : PL 01-0560/94-7 DE 01/12/94

PROMOVENTE: VEREADOR COSME LOPES

ELEMENTA :

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO SITUADO NO DISTRITO DO JACANX, RUA CABO PM JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, LOGRADOURO CONHECIDO COMO RUA DOIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

Lei 11.931, de 10/14/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:14:25

00000012131-21



ARQUIVADO EM

14/11/95

ORCINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DA SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc.
nº 560 de 1994

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

01 DEZ 1994

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0560/94-7

COMISSÃO DE URBANISMO
PÚBLICA URBANA, MEM. MANUS
REGRAS, ART. 1º E 2º
P. 1º E 2º

Denomina logradouro público inominado
situado no Distrito do Jaçanã.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Cabo PM José Carlos Rodrigues da Silva o logradouro público inominado conhecido / por Rua Dois - situado na Av. Filhos da Terra - Vila Paulista - Distrito Jaçanã.

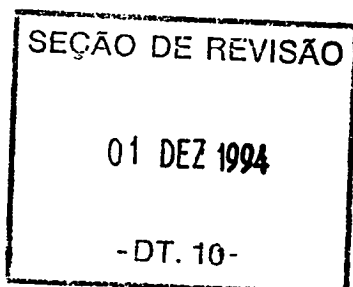
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias / próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de ^{dezembro} novembro de 1994.

COSME LOPES
VEREADOR

Anexos: Certidão de óbito e
Justificativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2a.7 e folha de informação sob n.º 3 16/12/94 a 1 Ed



Folha n.º	02	de proc.
n.º	562	de 1994

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

José Carlos Rodrigues da Silva, nasceu em São Paulo, veio falecer na Capital aos 09 de março de 1982, com 25 anos de idade.

Soldado este querido pelos amigos, estimado pelos superiores; era um cidadão pacato, mas visando sempre uma melhor segurança para a população da comunidade local.

Mas infelizmente, a fatalidade foi cruel, morreu brutalmente assassinado por marginais, em dever de sua profissão. Dessa forma a Polícia Militar, perdeu mais um bravo herói, em ação de combater a criminalidade, que é uma verdadeira guerra diuturna, sempre objetivando o bem estar e a segurança de nossa população, sendo portanto, uma perda lastimável para nossa sociedade, mas que viverá para sempre no coração daqueles que participaram de sua convivência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo de Notas
22.º SUBDISTRITO - TUCURUVI
COMARCA E CAPITAL DE S. PAULO
AVENIDA TUCURUVI, N.º 560

03
560

de 19.82
F. 15.914

CASIMIRO PINTO NETO
Escrivão
RAFAEL GARRIDO
Oficial Maior

Antonio José Fernandes
Ivo Velloso de Oliveira
Escriventes Autorizados

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sôb n.º 13.725 à fls. 205vº do livro C-65 de registro de óbitos, foi lavrado hoje o assento de JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA falecido a 09 de Março de 1982 (nove de março de mil novecentos e oitenta e dois) as 07 horas e 10 mins. no prédio do Centro Médico da Polícia Militar, neste Subdistrito do sexo masculino de cor parda, profissão Soldado PM natural desta Capital domiciliado e residente à Rua Alvaro dos Santos, 13 - Jd. Brasil, neste Subdistrito com vinte e cinco anos de idade, de estado civil solteiro filho de José Benedito da Silva e Wanda Rodrigues de Moura, residentes no endereço acima. Não era eleitor e era reservista. O declarante ignora se deixou bens.

Foi declarante Dorival Rodrigues de Moura.

Sendo o atestado de óbito firmado pelo dr. Filippo Campioni - IML

que deu como causa da morte Broncopneumonia bilateral, ferimento por arma de fogo.

e o sepultamento será feito no cemitério Horto Florestal, Capital.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Tucuruvi, 10 de Março de 1982

O escrivão

ANTONIO JOSÉ FERNANDES
Oficial Maior

AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA
COM O DECRETO 17.031 DE 20
MAI 81, PUBLICADO NO DOE DE
21 MAI 81.
CONFERE COM O ORIGINAL.
S. PAULO, 11 DE 84
D. S. 30 - D. J. S. 30

Folha n.º	04	de proc.
n.º	560	do 1994



GALERIA DE HEROIS

SD PM RE 89.832-5 JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA - 9º BPM/M

O Ex Sd PM RE 89.832-5 JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA sempre foi um Policial Militar exemplar, onde constava em seus Assentamentos Individuais vários elogios, tendo ainda grande carisma e respeito por todos com quem trabalhava.

Participou de várias ocorrências de grande vulto, rendendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo e em especial a sua pessoa, muitos elogios, por nunca ter medido esforços para o digno cumprimento das missões que lhe foram impostas e pelo brilhante empenho no incansável combate a criminalidade.

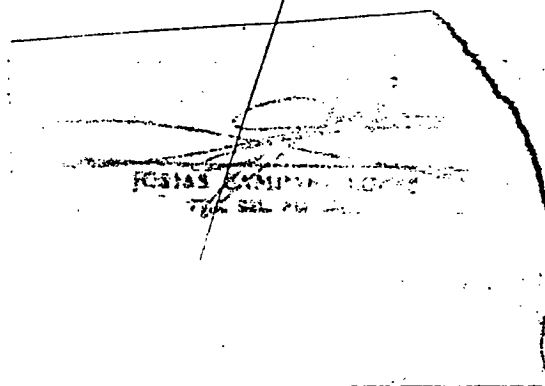
Nunca negou ajuda ou apoio aos amigos de Farda, nas diversas ocorrências atendidas por outras guarnições, sempre estava o Ex Sd PM RODRIGUES apoiando no que fosse preciso e dando todo suporte necessário para o bom andamento do Serviço Policial Militar, prestigiando com isso, a Comunidade como um todo, pois agir dentro da legalidade era também uma das suas principais virtudes.

No dia 27 de Janeiro de 1982, por volta das 02:30 horas, integrando a guarnição do Tático Móvel de prefixo M-0981, juntamente com os componentes desta e das viaturas que

também se encontravam de serviço no dia, os Táticos Móveis de prefixos M-0980, M-0982, M-0920, quando executavam o Patrulhamento Ostensivo Motorizado, o serviço mais importante que a Polícia Militar faz, na Rua Três Fronteiras de frente ao numeral 175, no Jardim Peri Novo, foram recebidos a tiros pelo marginal, de grande periculosidade, Pedro Pereira dos Santos, conhecido pelo vulgo nome de "Pedro Rocha". A guarnição imediatamente repeliu a injusta agressão sofrida e pediram apoio as demais viaturas, porém, por obra do destino, o Ex Sd PM RODRIGUES foi alvejado com dois tiros, pelo referido marginal, sendo de pronto socorrido, pela guarnição ao HPM (Hospital da Polícia Militar).

O Ex Sd PM RODRIGUES no dia 09 de março de 1982, não resistiu aos ferimentos em razão dos tiros recebidos e faleceu.

Em razão de seu falecimento a CPP (Comissão de Promoção de Praças) em reunião extraordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 1982, através da Sindicância de Portaria Nº 35.845/82, foram unâimes em promover o Ex Sd PM RE 89.832-5 JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Post Mortem, por ato de bravura, à graduação de Cabo da Polícia Militar, a contar de 09 de março de 1982, sendo homologada a decisão em 13 de dezembro pelo então Comandante Geral da Polícia Militar.



Folha n.º	06	de pros.
n.º	560	de 1994
CDB		

GALERIA DE HEROIS

SD PM RE 89.832-5 JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA - 9º BPM/M

O Ex Sd PM RE 89.832-5 JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA sempre foi um Policial Militar exemplar, onde constava em seus Assentamentos Individuais vários elogios, tendo ainda grande carisma e respeito por todos com quem trabalhava.

Participou de várias ocorrências de grande vulto, rendendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo e em especial a sua pessoa, muitos elogios, por nunca ter medido esforços para o digno cumprimento das missões que lhe foram impostas e pelo brilhante empenho no incansável combate a criminalidade.

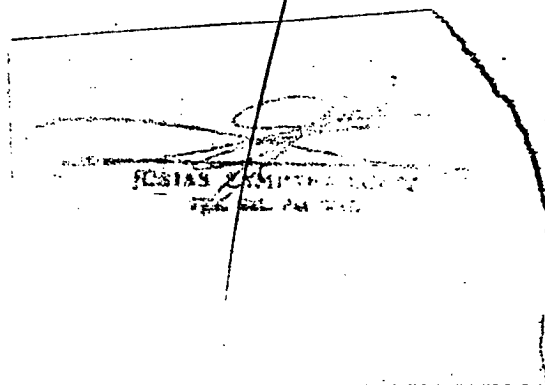
Nunca negou ajuda ou apoio aos amigos de Farda, nas diversas ocorrências atendidas por outras guarnições, sempre estava o Ex Sd PM RODRIGUES apoiando no que fosse preciso e dando todo suporte necessário para o bom andamento do Serviço Policial Militar, prestigiando com isso, a Comunidade como um todo, pois agir dentro da legalidade era também uma das suas principais virtudes.

No dia 27 de Janeiro de 1982, por volta das 02:30 horas, integrando a guarnição do Tático Móvel de prefixo M-0981, juntamente com os componentes desta e das viaturas que

também se encontravam de serviço no dia, os Táticos Móveis de prefixos M-0980, M-0982, M-0920, quando executavam o Patrulhamento Ostensivo Motorizado, o serviço mais importante que a Polícia Militar faz, na Rua Três Fronteiras de frente ao numeral 175, no Jardim Peri Novo, foram recebidos a tiros pelo marginal, de grande periculosidade, Pedro Pereira dos Santos, conhecido pelo vulgo nome de "Pedro Rocha". A guarnição imediatamente repeliu a injusta agressão sofrida e pediram apoio as demais viaturas, porém, por obra do destino, o Ex Sd PM RODRIGUES foi alvejado com dois tiros, pelo referido marginal, sendo de pronto socorrido, pela guarnição ao HPM (Hospital da Polícia Militar).

O Ex Sd PM RODRIGUES no dia 09 de março de 1982, não resistiu aos ferimentos em razão dos tiros recebidos e faleceu.

Em razão de seu falecimento a CPP (Comissão de Promoção de Praças) em reunião extraordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 1982, através da Sindicância de Portaria Nº 35.845/82, foram unânimes em promover o Ex Sd PM RE 89.832-5 JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Post Mortem, por ato de bravura, à graduação de Cabo da Polícia Militar, a contar de 09 de março de 1982, sendo homologada a decisão em 13 de dezembro pelo então Comandante Geral da Polícia Militar.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 560 de 1994 06/12/94 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 06-12-94.

Ad
Adelina C. C. C.

À Com. de Const. e Justiça

06/12/94

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/12/94 às 12:00 h.

Ao Nobre Vereador
para relatar

André Amorim

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 07 de Dezembro de 1994

~~_____~~
Presidente

SEGUE m juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 09 e 10

Em 22.03.95

(a)

ANDRÉ
Secretaria



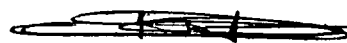
Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	09	do proc
n.º	562	de 19 94

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 22/12/94


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 10 do proc
nº 560 de 1994

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Encaminhe-se

Em, 27/03/95

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 560/94, de autoria do Nobre Vereador Cosme Lopes:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Cabo PM José Carlos Rodrigues da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 560/94.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/02/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

29.03.95

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 31/03/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe do Gabinete
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3
Em 31/03/95
Às 17:45 horas

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

03/04/95

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 11

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

05/04/95

Kathya
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE *em* 5, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 11 à 13
Em 07/04/95

Kathya



Câmara Municipal de

Folha n.º	11	do proc
N.º	560	de 1994
O funcionário	São Paulo	

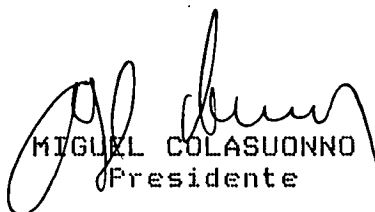
São Paulo, 05 de abril de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0057/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 560/94 de autoria do Vereador Cosme Lopes - que denomina logradouro público inominado situado no distrito do Jaçanã - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 560/94 e do despacho da comissão solicitante de fls. 10.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 do proc
N.º 560
funcionário 12

MEMORANDO

São Paulo, 05 de abril de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 57/95 de
05.04.95 , solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 560/94 de autoria do Vereador Cosme Lopes.

ANEXO: Cópia xerográfica do P.L. nº 560/94 e do despacho da
Comissão de Constituição e Justiça de fls. 10.

Recebido em
06/04/95

REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 560 de 19 94 07 04 95 (a) Ruth g

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/04/95

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

sob folha n.º 34 a 39

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 34 de 100
N.º 568
O Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo,

3

de

MAIO

de 1995

Ofício A. T. L. n.º

084/95

15 - DOCREC
15-0067/1995

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 05/05/95
às 17:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios n.ºs 18/Leg.3/0054/95, 0049/95, 0058/95, 0059/95, 0057/95, 0062/95, 0064/95, 0066/95, 0067/95, 0068/95, 0072/95, 0073/95, 0074/95, 0075/95, 0076/95, 0077/95, 0056/95, 0061/95, 0070/95, 0065/95, 0069/95.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


SÓLTON BORGES DOS REIS
Vice Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn



Folha n.º	15	do proc.
N.º	560	de 19 94
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 560/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18-Leg.3/0057/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 084 - 95



Folha n.º	16	do proc.
N.º	560	de 13/94
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 7

do Mem.ATL n.º 1988/94 FL 560/94

em 13/12/94 (a)

ROSA ALFONDA
CASE

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 594/CASE 4/94

Em atenção ao pedido inicial temos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto 34049 de 23/3/94, porém o mesmo possui reserva de nome de travessa Barra da Boa Vista, codlog 45.230-0 através da Portaria 733 de 2/10/92, denominação essa não constitui homonímia.

b) os dados técnicos estão corretos e são suficientes para sua identificação.

c) o nome proposto não constitui homonímia.

d) esclarecemos ainda que, a denominação de travessa Barra da Boa Vista, foi escolhida pelos moradores, e entendemos desaconselhável sua alteração.

S.P., 13/12/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4



Folha n.º	57	do proc.
N.º	560	da 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º A

do Processo n.º 59.000.803.95*61

em 26/04/95 (a)

[Signature]
ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE G
Sr. Diretor.

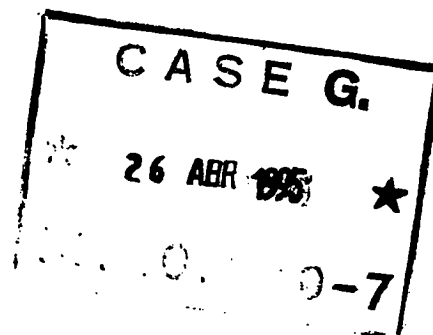
INFORMAÇÃO: 145/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no Memorando ATL 1988/94, referente ao P.L. 560/94, cuja cópia se encontra em fls. 7 do presente processo. Acrescentamos ainda que a caracterização do logradouro está correta conforme as disposições do Decreto n.º 27.568/88.

S.P., 26/04/95

[Signature]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc





Folha n.º	58	do proc.
N.º	560	do 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 09

do processo n.º 59-000.803-95*61

em 27/04/95 (a)

[Signature]
MARLENE KODAMA O. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 560/94.

INFORMAÇÃO : 481/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

27/04/95.

[Signature]
ENCO. JOSÉ ANTONIO VAS BARBAID
Diretor de Dep. Técnico
CASE G/SEHAB

[Signature] amb*

SEHAB - G.
27.04.95
ENTRADO

[Signature]



Folha n.º	568	do proc.	de 1994
N.º			
O funcionário			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -10-

do Processo nº 59-000.803-95*61

em 27/04/95

(a)

ANTÔNIA PELLEGRINO T. CONCEIÇÃO
Encarregada de Setor II
SEHAB-G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 560/95

SGM - ATL

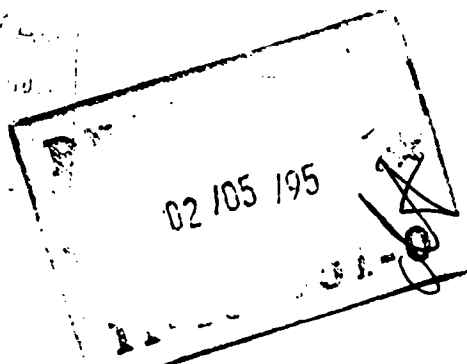
Senhora Assessora Chefe

Com as informações solicitadas.

27, 04 /95

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/src1...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO P.

Seguim, juntados nesta data Protocolo e Informação

folhas de n° 20 e 21 / 15/05/95



17 - RELCOM
17-1454/1995

16 - PAR
16-0907/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º	20	de proc.
n.º	566	de 1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 560/94

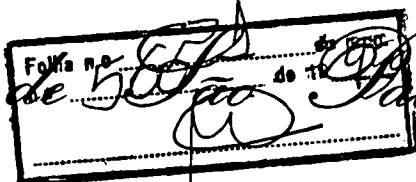
PUBLIQUE-SE EM
07/08/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Cosme Lopes, visa denominar Rua Cabo PM José Carlos Rodrigues da Silva o logradouro público inominado conhecido por Rua Dois, situado na Avenida Filhos da Terra, Vila Paulista, Distrito do Jaconã.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto, solicitou o envio ao Executivo de um pedido de informações. Em sua resposta o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049, de 23/3/94, porém o mesmo possui reserva de nome de Travessa Barra da Boa Vista, codlog 45.230-0, através da Portaria 733, de 2/10/92, denominação essa que não constitui homonímia; os dados técnicos estão corretos e são suficientes para sua identificação; o nome proposto não constitui homonímia e, finalmente que a denominação Travessa Barra da Boa Vista foi escolhida pelo moradores, sendo desaconselhável sua alteração. As informações prestadas pelo Executivo são satisfatórias e o projeto pode prosseguir. Quanto à última informação prestada pelo Executivo, trata-se



Câmara Municipal de São Paulo



de mera reserva de nome por Portaria, que não constitui denominação oficial e que não obsta a denominação por lei.

Em 06/05/95

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de

maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

em 06/05/95

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

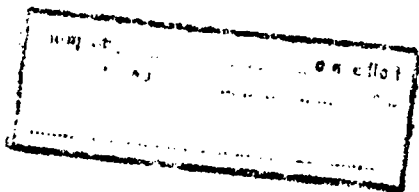
Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

15/05/95

DATA: 15/05/95

RELATOR



A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.
Em 08/08/95


MARIA ANDRÉA
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 09/08/95 às 13:00hs. M

AO NOBRE VEREADOR Emílio M. Longhini
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11 | 08 | 95

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	22	do proc
n.º	560	de 19 94

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 25/08/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1377/1995

Folha n.º 23 do proc.
n.º 560 de 19 94

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 560/94

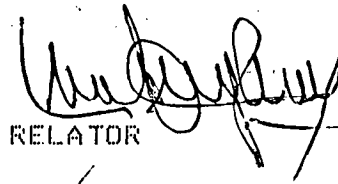
De autoria do Vereador Cosme Lopes, o presente projeto de lei, nº 560/94, visa denominar como Rua Cabo PM José Carlos Rodrigues da Silva o logradouro público inominado conhecido por Rua Dois, situado na Avenida Filhos da Terra, Vila Paulista, Distrito do Jacanã.

No que diz respeito à competência desta Comissão, nada a opor, uma vez que a medida obedece as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, conforme mesmo atesta parecer da Comissão de Constituição e Justiça à fl. 20 e 21 do processo.

Favorável, pois, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/09/95


PRESIDENTE


RELATOR



Mrs Maria Guadus



17 - RELCOM
17-3244/1995

A Dosta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 15/09/95

M
LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de

Ed. c. Cult. e Esportes

Em 18/9/95 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *[Signature]*

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18 / 09 / 95
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data PARA DE A Informação rubricados sob

folhas de n° 24 / 20 / 09 / 95 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
N.º 560 de 1995
O Funcionário

16 - PAR

16-1455/1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES-
PORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 560/95

De autoria do nobre Vereador Cosme Lopes, o pro-
jeto visa denominar Cabo PM José Carlos Rodrigues da
Silva a travessa de codlog 45.230-0 localizada junto à
Av. Filhos da Terra, no Jaçanã.

José Carlos Rodrigues da Silva, falecido em 1982
com 25 anos de idade, era soldado da Polícia Militar,
apreciado e respeitado por seus colegas e elogiado por
seus superiores. Em janeiro de 1982, quando integrava
uma guarnição do Tático Móvel, ao executar patrulhamento
ostensivo motorizado, foi morto a tiros por um marginal.
Foi promovido a cabo "post mortem", por ato de bravura.

Por considerar merecida a homenagem proposta,
favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Espor-
tes, em 20/09/95. (assinado)

PRESIDENTE

Maniz Faria

RELATOR

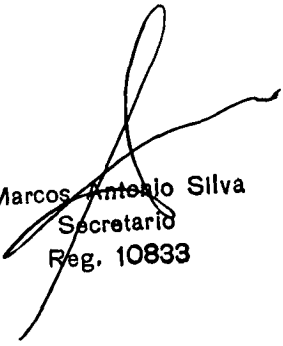
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

17 - REL.COM
17-6169/1995

A. Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 26/09/95

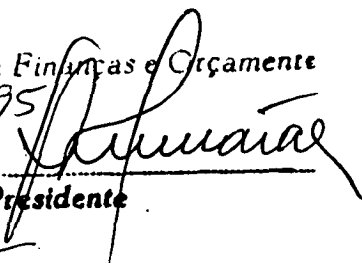

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recubido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/09 as 17:00 h.

ao nobre Vereador José Índio
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

27 109 195


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUEM) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 25 e folha de informação sob
n.º — 03 10 95 a (



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do proc.
n.º PL 560 de 1994
funcionário

16 - PAR

16-1526/1995

'95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 560/94

PUBLIQUE-SE EM
07/ outubro/ 95 / *[Signature]*

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cosme Lopes, visa denominar Rua Cabo PM José Carlos Rodrigues da Silva o logradouro público inominado conhecido por Rua Dois, situado na Av. Filhos da Terra, Vila Paulistana - Distrito Jaconã

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de outubro de 1995.

Presidente -

[Signature]

Relator -

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 04 outubro 1995
pagina 53 coluna 1º e 2º
Conferido: *[assinatura]*

A Leg. 3.
Em, 09/10/1995

[assinatura]
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 1
em 11/10/1995
Ho 11:10 horas
[assinatura]

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica
preparar carta de lei e registro.

24/10/95
[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

24/10/95
[assinatura]
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnica

SEGUE 2 juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 5 n.º 7
Em 14/11/95

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc.
N.º 560 de 1994
O Funcionário

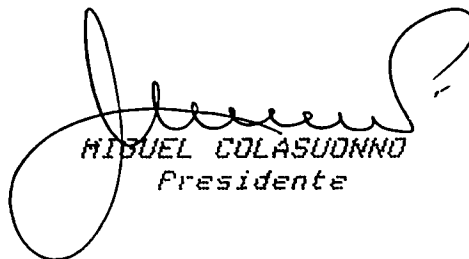
São Paulo, 24 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0703/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 560/94 de autoria do Vereador Cosme Lopes - denominando logradouro público inominado situado no Distrito do Jaçanã.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc.
N.º 560 de 1994
O Funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0703/1995

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 001056094. (PROJETO DE LEI Nº 560/94). Denomina logradouro público inominado situado no Distrito do Jaçanã. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Cabo PM José Carlos Rodrigues da Silva o logradouro público inominado conhecido por Rua Dois - situado na Av. Filhos da Terra - Vila Paulistana - Distrito Jaçanã. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. E ~~KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA~~ ^{*Kathy*} Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, ~~PAULO M. A. DE PAULA~~ ^{*Paulo*} Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 20 de outubro de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~ANGELA BORDINI ANDREONI~~ ^{*Angela*}
Visto, ~~LEILA XAVIER MACHADO~~ ^{*Leila*} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -
aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima; José Lindio F. do Nascimento; José Viviani Ferraz

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 28 do proc.
IV.º 560 de 1994
O Funcionário

LEI Nº 11.931 DE 10 DE novembro DE 1995.

Denomina logradouro público
inominado situado no Distrito do
Jaçanã.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado Rua Cabo PM José Carlos
Rodrigues da Silva o logradouro público inominado conhecido por
Rua Dois - situado na Av. Filhos da Terra - Vila Paulistana -
Distrito Jaçanã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro
de 1995.

O Presidente,

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 29 do proc.
N.º 560 de 1994
O funcionário

São Paulo, 24 de outubro de 1995.

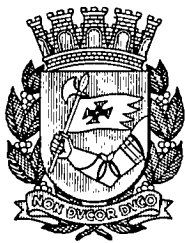
Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 703/95 de
24.10.95, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 560/94,
de autoria do Ver. Cosme Lopes, conforme o artigo 84, I, do R.I..

Anexo:

RECEBI EM:

25/10/95

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. / dm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ~~30~~ 307

do processo nº 560 de 1994; 14. 11. 95 (a)

LEI Nº 11.931, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995
(Projeto de Lei nº 560/94, do Vereador Cosme Lopes)

Denomina logradouro público denominado situado no Distrito do Jaçanã.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Cabo PM José Carlos Rodrigues da Silva o logradouro público denominado conhecido por Rua Dois - situado na Av. Filhos da Terra - Vila Paulistana - Distrito Jaçanã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSON ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de novembro de 1995,

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 11. 11. 95

pagina 02 coluna 1ª

Conferido:

Ao DT.94 - arquivo,

Processo encerrado para esta Seção.
Para arquivar.

14 / 11 / 95

MARCOS ANTÔNIO LEMOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 30 fls.

Arquivo em 14-11-95

O Func.º [assinatura]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)